



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

quarta-feira, 15 de outubro de 2014

Ano IV - Edição nº 00332 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino publica



Rua Gabriel Dantas Novaes, 200 | Centro | Manoel Vitorino-Ba

www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CA0CED7AE08B0C28ACDCA1B5EECEBA71

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

SUMÁRIO

- Decreto Nº 49 de 30 de setembro de 2014 - Este decreto estabelece parâmetros para a concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação aos médicos vinculados ao programa "mais médicos para o brasil", e dá outras providências.
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº: 212/2014
- Termo de Ratificação e Homologação. Dispensa nº 213/2014. Extrato de Contrato
- Termo de Ratificação e Homologação. Extrato de Contrato

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



Mais trabalho, novas conquistas!

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000
Tel. 3549-2545 - CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 49 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

ESTE DECRETO ESTABELECE PARÂMETROS PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS VINCULADOS AO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, com fulcro na Portaria Interministerial MS/MEC 1.369/2013 alterada pela Portaria 216/2014 do Ministério da Saúde e Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e,

Considerando o teor da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", em especial o seu artigo 11, III e IV;

Considerando as obrigações estabelecidas para os Municípios signatários do "Programa Mais Médicos para o Brasil" conforme Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Manoel Vitorino e o Ministério da Saúde;

Considerando o que dispõe o Manual Orientador aos Municípios, expedido pela Coordenação do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil";

DECRETA;

Artigo 1º. Fica normatizada a concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação aos profissionais médicos recepcionados pelo Município de Manoel Vitorino, por força do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil".

Artigo 2º - O Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação de que trata esse Decreto será em pecúnia, respeitando-se o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, constante do Anexo I do Manual Orientador aos Municípios e compreenderá o valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), destinado aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, na seguinte proporção:

I - o Auxílio-Moradia fica estipulado, mensalmente, no valor de R\$ **800,00** (oitocentos reais);

II - o Auxílio-Alimentação/Água Potável fica estipulado, mensalmente, no valor de R\$ **700,00** (setecentos reais);

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



Mais trabalho, novas conquistas!

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000
Tel. 3549-2545 - CNPJ 13.894.886/0001-06

§1ª - Será repassado ao médico participante do citado programa o valor total mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo possibilitado ao profissional fazer remanejamentos dos gastos efetuados com moradia e alimentação em conformidade com suas necessidades;

§ 2º - Os benefícios dispostos no caput deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Manoel Vitorino;

§ 3º - O valor estipulado no caput será reajustado, anualmente, no mesmo período do índice de reajuste dos salários dos servidores públicos municipais, respeitando os valores mínimos indicados pelo Ministério da Saúde para o Programa Mais Médicos;

§ 4º - O auxílio alimentação compreende também a água potável.

Artigo 3º - O auxílio instituído por esta Lei não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Manoel Vitorino, sendo de caráter indenizatório e dispensa prestação de contas por parte do médico beneficiado.

Artigo 4º - As despesas com a instituição do Auxílio Moradia e Alimentação/Água Potável para os médicos participantes do "Programa Mais médicos para o Brasil" criado por esta Lei serão custeados pelo Fundo Municipal de Saúde de Manoel Vitorino.

Artigo 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação do auxílio moradia e auxílio alimentação de que trata este Decreto.

Artigo 6º - As despesas decorrentes do presente Decreto sairão à conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 30 de setembro de 2014.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Dispensa



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 212/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA
CONTRATADO: ANTONIO PEREIRA LAGO FILHO - EPP.
CNPJ: 34.395.632/0001-13.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM REVISÃO, MANUTENÇÃO E TROCAS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM GERAL DO VEICULO FIAT UNO PLACA POLICIAL NZQ: 4963, CONFORME A NECESSIDADE DAS PEÇAS AO SER REALIZADO OS SERVIÇOS. VEICULO ESTE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO.*

VALOR: R\$ 340,31 (Trezentos e quarenta reais e trinta e um centavos)

Manoel Vitorino – BA, 16 de Setembro de 2014.

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ: 13.894.886/0001-06

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200 | Centro | Manoel Vitorino-Ba

www.pmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa nº 213/2014**, que tem como **OBJETO**: Prestação de serviços de locação de Andaimos para suprir a necessidade da secretaria de Obras e Serviços Públicos deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.172,00 (Três mil Cento e setenta e dois Reais).

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor de: ANTONIO MARIO GOMES DOS SANTOS, residente e domiciliado na Rua Cidade de Brasília, 749, Jequiezinho, CEP: 45.203-065, Jequié/BA, inscrito no CPF Sob o número 594.354.105-53.

Manoel Vitorino – BA, 01 de Setembro de 2014.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 352/2014. **PROCESSO Nº**: Dispensa 213/2014

CONTRATANTE: Município de Manoel Vitorino/BA.

CONTRATADO: PAULO SANTOS ARGOLO - ME

CNPJ: 05.841.487/0001-59

OBJETO: Prestação de serviços de locação de Andaimos para suprir a necessidade da secretaria de Obras e Serviços Públicos deste município.

ASSINATURA: 01/09/2014. **VIGÊNCIA**: 31/12/2014.

VALOR: R\$ 3.172,00 (Três mil Cento e setenta e dois Reais).

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ: 13.894.886/0001-06

Pag. 1x1

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa nº 225/2014**, que tem como **OBJETO**: Fornecimento de Fardamento para atender aos funcionários do SAMU, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.897,00 (Sete mil oitocentos e noventa e sete reais).

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da empresa TEND TUDO SAMU – C. M. PROENÇA UNIFORMES ME, estabelecido Rua General Marcondes Salgado, 34, CEP: 11.370-070, Vila Cascatinha, São Vicente/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 18.819.624/0001-09.

Manoel Vitorino – BA, 13 de Outubro de 2014.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 350/2014. **PROCESSO N°:** Dispensa nº 225/2014.

CONTRATANTE: Município de Manoel Vitorino/BA.

CONTRATADO: TEND TUDO SAMU – C. M. PROENÇA UNIFORMES ME, CNPJ: 18.819.624/0001-09.

OBJETO: Fornecimento de Fardamento para atender aos funcionários do SAMU, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

ASSINATURA: 13/10/2014.

VIGÊNCIA: 31/10/2014.

VALOR: R\$ 7.897,00 (Sete mil oitocentos e noventa e sete reais).

Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro, CEP: 45.240-000 - Telefone: 3549-2545/2547/2146
CNPJ:13.894.886/0001-06

Pag. 1x1